d



LEI N.º 967, 20 de dezembro de 2004

Ementa: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a fazer concessão de Direito Real de Uso de um terreno localizado à Av.Ésio Araújo, nesta Cidade (vizinho as residências do Juiz e Promotor), com a finalidade de construir um prédio para a Sede da Sociedade Pesqueirense de Odontologia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o Direito Real de Uso à Sede da Sociedade Pesqueirense de Odontologia — SPO, Entidade Filantrópica, fundada em 28.04.1988 e atualmente sediada a Rua Barão de Vila Bela , 139 — Centro, nesta Cidade, sobre um terreno localizado à Av.Ésio Araújo, nesta Cidade (vizinho as residências do Juiz e Promotor), com as seguintes medidas: 30m ao Cidade (vizinho as residências do Juiz e Promotor), com as seguintes medidas: 30m ao Leste, 05m ao Norte, 17m ao Sul, 40m ao Oeste (terreno com formato trapezoidal), Leste, 05m ao Norte, 17m ao Sul, 40m ao Oeste (terreno com formato trapezoidal), com área de 330m², confrontando-se ao Norte com a Av. Ésio Araújo; ao Sul com a Escola do Rotary; ao Leste com a Casa do Ministério Público e ao Oeste com Rua Carlos da Silva Leitão.

Artigo 2º - A SPO comprometer-se-á a construir um prédio para sua Sede, cuja planta terá que ter a aprovação prévia das Secretarias de Governo e Planejamento e Viação e Obras deste Município, esclarecendo-se que a referida construção não acarretará nenhum ônus para a Municipalidade.

Artigo 3º - Caso a SPO não venha a concretizar a construção referida, no prazo de 12 (doze) meses, a propriedade do aludido terreno voltará ao Patrimônio Municipal, ficando vedado qualquer negociação que envolva sua transferência.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2004

Dr. João Eudes Machado Tenório